**PARECER JURÍDICO**

**Dispensa Por Justificativa nº 09/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral.

**OBJETO**: Contratação de workshop para o desenvolvimento de competências relativas ao processo produtivo de confecção de Ovos de Páscoa para melhoria na renda das famílias do município, atendendo as necessidades do Departamento de Industria e Comercio do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.* Assim de acordo com o art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR., 27 de março de 2023.

**RODRIGO CALIANI**

OAB-PR. 34.414